



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI N° 275 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$98.844,94.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$98.844,94 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), na dotação 03.02.08.41.1851.032.000.4110 constante do orçamento vigente para a “Construção de Creche no Bairro Jardim Polastri”.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- a) Orçamento Geral da União/Fundo Nacional de Assistência Social – R\$75.000,00
- b) Cancelamento da importância de R\$23.844,94 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) indicado no programa e dotação baixo:

06.01.08.46.2281.007.000.4110-
R\$23.844,94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de junho de 2000.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal